



TERMO DE APOSTILAMENTO

postilamento nº. 2 ao Contrato Administrativo n. 12/2019

Processo nº. 25351.917284/2020-78

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 12/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2020, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor repactuado - Valor da Passagem Antigo (VPA) - De 01 a 12/01/2020			
Tipo de Área	Preço unitário	Área em m²	Subtotal mensal
1 Área interna			
1.1 acarpetados	R\$ 4,60	405,00	R\$ 1.863,00
1.2 frios	R\$ 4,60	16.395,00	R\$ 75.417,00
1.4 almoxarifado	R\$ 2,34	1.753,00	R\$ 4.102,02
1.6 espaços livres	R\$ 4,15	4.643,00	R\$ 19.268,45
1.7 banheiros	R\$ 20,73	1.276,00	R\$ 26.451,48
2 Área externa	R\$ -		
2.1 pisos adj.	R\$ 2,61	926,00	R\$ 2.416,86
2.2 varrição	R\$ 0,78	20.498,00	R\$ 15.988,44
2.3 pátios	R\$ 2,52	123,00	R\$ 309,96
3 Esquadrias	R\$ -		
3.1 externa risco	R\$ 0,69	794,00	R\$ 547,86
3.2 externa sem risco	R\$ 1,00	2.986,00	R\$ 2.986,00
3.3 interna	R\$ 1,02	4.163,00	R\$ 4.246,26
4 Fachadas	R\$ 0,70	800,00	R\$ 560,00
Valor mensal do Contrato			R\$ 154.157,33
Valor anual do Contrato			R\$ 3.699.775,92
Valor repactuado - Valor da Passagem Novo (VPN) A partir de 13/01/2020			
Tipo de Área	Preço unitário	Área em m²	Subtotal mensal
1 Área interna			
1.1 acarpetados	R\$ 4,63	405,00	R\$ 1.875,15
1.2 frios	R\$ 4,63	16.395,00	R\$ 75.908,85

1.4 almoxarifado	R\$	2,35	1.753,00	R\$	4.119,55
1.6 espaços livres	R\$	4,17	4.643,00	R\$	19.361,31
1.7 banheiros	R\$	20,86	1.276,00	R\$	26.617,36
2 Área externa					
2.1 pisos adj.	R\$	2,62	926,00	R\$	2.426,12
2.2 varrição	R\$	0,79	20.498,00	R\$	16.193,42
2.3 pátios	R\$	2,53	123,00	R\$	311,19
3 Esquadrias					
3.1 externa risco	R\$	0,70	794,00	R\$	555,80
3.2 externa sem risco	R\$	1,01	2.986,00	R\$	3.015,86
3.3 interna	R\$	1,02	4.163,00	R\$	4.246,26
4 Fachadas	R\$	0,71	800,00	R\$	568,00
Valor mensal do Contrato				R\$	155.198,87
Valor anual do Contrato				R\$	3.724.772,88

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2020 a 22/04/2021, em percentual equivalente a 3,2% (três vírgula dois por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 3.615.300,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil e trezentos reais) para R\$ 3.724.772,88 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1057809

Efeitos Financeiros				
2020				
Janeiro	12	R\$58.311,29	R\$60.076,98	R\$1.765,69
Janeiro	19	R\$92.326,21	R\$95.121,89	R\$2.795,68
Fevereiro	29	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Março	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Abril	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Maior	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Junho	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Julho	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Agosto	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Setembro	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37

Outubro	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Novembro	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Dezembro	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Subtotal				R\$54.736,44
2021				
Janeiro	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Fevereiro	28	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Março	30	R\$150.637,50	R\$155.198,87	R\$4.561,37
Abril	22	R\$110.467,50	R\$113.812,50	R\$3.345,00
Subtotal				R\$17.029,11
Valor total da repactuação				R\$71.765,55

Efeitos Financeiros	2020	Retroativo (Janeiro a junho)	R\$27.368,22
	2020	Valores futuros	R\$27.368,22
	2021		R\$17.029,11
Total			R\$71.765,55

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2019 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2020NE800726, de 21/07/2020; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede; FONTE DE RECURSO: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 – PLANO INTERNO: 20GGGAF0002.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 5.473,64 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para que esta some o total de R\$ 186.238,64 (cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 10:44, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1101099** e o código CRC **ECA08EA4**.

Referência: Processo nº 25351.917284/2020-78

SEI nº 1101099